

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA**, sito na Rua Boa Vista, 401, Bairro Centro, torna público que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão reunidos para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor preço**”, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS** para o fornecimento de materiais de enfermagem especificados no anexo deste Edital, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 226/06 de 06 de novembro de 2006 e Decreto Municipal nº 184/10.

**1.2.** Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues até **às 8h30min do dia 14/07/2014.**

**1.3** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3511-3502, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min c/ Edson e/ou Alexandro. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA FUMSSAR.

**2.2** As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.



**2.3** As quantidades e o prazo de entrega dos materiais de enfermagem que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços correspondente – há um ano contado da data da publicação da ata final.

### **3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 14/07/2014**

**HORA: 8h30min.**

**LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS.**

**Cep: 98900-000**

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a)** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rosa e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa-RS;
- b)** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c)** Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e)** Tenham sócios que sejam Funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.



**4.3 - Entregar uma amostra de cada um dos itens descritos no Anexo II deste edital até a data de 09/07/2014 caso a empresa cotar estes produtos, para ser analisada pela Comissão Técnica da Fundação Municipal de Saúde, a qual a considerará adequada ou inadequada para uso de acordo com os critérios estabelecidos sobre cada item neste mesmo anexo. Caso o produto ofertado seja considerado inadequado, este produto será inabilitado da proposta da empresa. A empresa deverá identificar a amostra de acordo com o item ao qual se refere; (OBS: As amostras não serão devolvidas para as empresas)**

**NOTA: DEVERÁ SER ENTREGUE A RELAÇÃO DAS AMOSTRAS COM A MARCA CONFORME ANEXO II, AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR NUMERADAS E IDENTIFICADAS.**

**Endereço para entrega das amostras: Avenida Borges de Medeiros, nº 369 – fundos, centro, Santa Rosa – RS, CEP: 98900-000.**

## **5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**5.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.4** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.5**- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da



formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**DATA DO CREDENCIAMENTO: 14/07/2014**

**HORA: 8h30min**

**LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

**6.2** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

**6.2.1** – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento pleno dos requisitos de Habilitação (art. 4º, inc VII da Lei 8.666/93) (conforme modelo em anexo V), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou por representante da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.2** A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



---

OBS: A Declaração poderá ser escrita a punho pelo representante da empresa licitante que estiver no ato do credenciamento.

**6.2.3** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.

**6.2.4** Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados, contendo, respectivamente: a Proposta Comercial e a Documentação da Habilitação das empresas.

**6.2.4.1** Os documentos referentes à Proposta Comercial deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014***

**DATA DE ABERTURA: 14/07/2014**

**HORÁRIO: 8h30min**

**6.2.4.2** Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

**ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014***

**DATA DE ABERTURA: 14/07/2014**



---

**HORÁRIO: 8h30min**

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, poderá ser efetuada, em horário de expediente.

**6.7** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

**7.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa-RS, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, com a mesma numeração do item, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 04 (quatro) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as



folhas ser rubricadas e **obrigatoriamente** apresentar em meio magnético (PEN DRIVE, CD, etc...) para uso na transmissão dos dados para o Software de Pregão da FUMSSAR, a fim de agilizar o processo licitatório. O envio do arquivo deverá ser solicitado pelo e-mail: [smp@fumssar.com.br](mailto:smp@fumssar.com.br), enviando juntamente com a solicitação os dados da empresa, tais como, Razão Social, CNPJ, endereço completo (com CEP) e telefone de contato. O download do software para digitação da proposta assim como o manual do funcionamento deste, poderá ser efetuado no site da FUMSSAR, na aba Licitações – Download.

**II** - Entregar até a data de 09/07/2014, caso a empresa estiver cotando, 01 amostra de cada um dos itens descritos no Anexo II deste edital, para análise da Comissão Técnica da Fundação Municipal de Saúde, a qual a considerará adequada ou inadequada para uso de acordo com os critérios estabelecidos sobre cada item neste mesmo anexo, Caso o produto ofertado seja considerado inadequado, este produto será inabilitado da proposta da empresa. A empresa deverá identificar a amostra de acordo com o item ao qual se refere; (OBS: As amostras não serão devolvidas para as empresas) NOTA: DEVERÁ SER ENTREGUE A RELAÇÃO DAS AMOSTRAS COM A MARCA CONFORME ANEXO II, SENDO QUE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER NUMERADAS E IDENTIFICADAS.

**III** – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**IV** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**V** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**VI** – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.



**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

**8.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

**a)** Cópia do Certificado de Registro de Fornecedor pertinente ao ramo do objeto da licitação, fornecido pelo Município de Santa Rosa, sendo que o mesmo deverá estar com todas as certidões negativas atualizadas e em plena vigência, conforme determina a Instrução Normativa Municipal nº 001/2006 e o Decreto Municipal nº 226/06; **(A não apresentação do CRF implicará na inabilitação do licitante).**

**b)** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo IV;



**c)** Declaração subscrita pelo seu representante legal de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do anexo III, especificando:

**c.1** - que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**c.2** - que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

**c.3** - que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**d)** Alvará de licença, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), (art. 5º, inc. I, Port, MS 2814/98) (original e cópia ou cópia autenticada em Cartório)

**e)** Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme artigo 29, V, da Lei 8.666/93

**f)** Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa licitante, publicada no Diário Oficial da União (DOU).

**g)** Deverá constar o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no DOU, ou emitido pela internet, no site da ANVISA, desde que conste a data da validade do mesmo, ficando facultado à Comissão a verificação da veracidade do mesmo na rede.

**h)** Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isente o produto de registro.

**8.2** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Governo, junto a Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, sob pena de inabilitação.

**8.3.** O Certificado de Fornecedor somente será considerado válido mediante conferência e autenticação pela Comissão de Licitação.

**8.3.1.** A conferência das informações contidas no Certificado de Fornecedor ocorrerá durante a fase de habilitação e será realizada através do sistema informatizado, sendo que as conferências ficarão registradas no banco de dados do sistema. Caso não haja registros, a responsabilidade pela habilitação ou não das empresas licitantes será da própria comissão.

**8.4** Caso a empresa declarada vencedora do certame não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas neste edital; neste caso será convocada



então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e dos documentos de habilitação.

**8.5** As documentações, na fase pertinente serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinadas e rubricadas serão anexadas ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cujos documentos apresentem irregularidades.

## **9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, ao(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por Contador (neste último caso deverá apresentar o número do CRC).

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, ao(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.



**9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

## **10 - DO JULGAMENTO:**

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto das propostas ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.2** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.3** – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.3.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.



**10.2.2** O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.9** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



**10.2.12** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.14** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na



hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa-RS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da FUMSSAR para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de



---

recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Para os demais atos da administração frente a presente licitação cabem recurso no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

**11.5** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa-RS, no Setor de Material e Patrimônio, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 369, Bairro Centro CEP 98900-000 Santa Rosa-RS;

**11.6** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.6.1** Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

**11.6.2** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.6.3** Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrafo, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

## **12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**



**12.1** – A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa convocará o adjudicatário para assinar o contrato, nos termos do Artigo 64 da Lei 8.666/93, conforme anexo IX.

**12.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso for solicitado pelo adjudicatário, por escrito, desde que ocorrem motivos determinantes aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

**12.3** – Convocação, na forma dos subitens 12.1 e 12.2, o adjudicatário que não comparecer no prazo e condições estabelecidas decairá do direito de contratação.

**12.4** – Na hipótese do subitem 12.3 a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa convocará outro adjudicatário, observado a ordem de classificação nesta licitação e as mesmas condições pelo primeiro classificado.

**12.5** – Para assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

**12.5.1** – Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa que mencione qual o sócio assinará o Contrato.

**12.5.2** – Procuração com poderes específicos.

**12.6** – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais, objeto da presente licitação, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.



---

## 14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**14.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da rubrica:

- 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30 – Material de consumo;
- 16.02.10.122.0301.1.081.4.4.90.52 – Material Permanente;

## 15 – DO FORNECIMENTO:

**15.1** – Os Materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Seção de Material e Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, no prazo de 07(sete) dias a contar da solicitação do Setor de Material e Patrimônio da FUMSSAR, acompanhados dos laudos de qualidade por lote de fabricação.

**15.1.1** Os pedidos de Materiais serão mensais, por um prazo de 12 meses e a quantidade solicitada será estabelecida pela Fundação Municipal de Saúde.

**15.1.2** O prazo de entrega a partir da confirmação do pedido é de 7(sete) dias.

**15.1.3** As despesas de frete são por conta do fornecedor.

**15.2** – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15.3** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**15.4** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

## 16 - DO PAGAMENTO:



**16.1** - O pagamento será mensal, conforme comprovante de entrega feito pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário.

**16.2** - A Empresa Vencedora deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

**16.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.4** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**16.5** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

**17.1.1** Entregar com pontualidade os materiais solicitados.

**17.1.2** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**17.1.3** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

**17.1.4** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



**17.2.1** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**17.2.2** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Licitação.

**17.2.3** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**17.2.4** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **18 - DAS PENALIDADES:**

**18.1.** Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% sobre o valor inadimplente a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão até o limite de 10%(dez por cento)do valor empenhado

**18.2.** Quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (se necessário), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecimento do Município de Santa Rosa(art. 7º da Lei 10.520/02) pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.4** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido em até 02 dias úteis antecedentes ao dia da licitação de acordo com o Art.



10 do Decreto Municipal 226/2006 no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 horas(vinte e quatro).

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação ou anulação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6** A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Santa Rosa-RS

**20.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** – A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br).

**20.11** – Os envelopes de habilitação das empresas que não forem classificadas para nenhum dos itens ficarão a disposição dos licitantes após a assinatura dos contratos pelo período de 60 (sessenta) dias; após este prazo, os envelopes com seu respectivo conteúdo serão enviados via postal.

**20.12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**20.13** - Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

**20.14** - Homologado, pelo Presidente da FUMSSAR, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Setor de Material e Patrimônio, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante Autorização de Fornecimento, durante o período de sua vigência e nas condições deste Edital.

**20.15** – A existência de preços registrados não obriga a Fumssar a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

**20.16** - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Formulário Padrão - Proposta

Anexo II - Descrição dos itens que deverão ser entregues amostras para análise da Comissão Técnica da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.



---

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VI – Declaração de recebimento do edital;

Anexo VII – Instrução Normativa

Anexo VIII – Modelo de Credenciamento.

Anexo IX – Ata de Registro de Preços

**20.14** Dúvidas ou demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (55) 3511-3502 c/ Edson e/ou Aleksandro.

Santa Rosa-RS, 27 de junho de 2014.

ALDAIR MELCHIOR

Diretor Departamento de Gestão Administrativa

FUMSSAR



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PADRÃO**

PREGÃO PRESENCIAL FUMSSAR Nº 17/2014

PROCESSO FUMSSAR Nº 1314/2014 DE 09/04/2014

**ABERTURA : 14/07/2014 às 8h30min**

**LOCAL: Auditório do NEP (FUMSSAR), na Av. Santa Cruz, 33 – Centro, Santa Rosa/RS**

Item	Descrição	Apres.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Marca	Preço Unid. R\$	Total R\$
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA – CONFECCIONADO EM MADEIRA FORTE, SEM RISCO DE QUEBRAR-SE DURANTE O USO, NA COR NATURAL, FORMATO CONVENCIONAL, LISA, COM SUPERFÍCIE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM REBARBAS.	PCTE C/ 100 UNID	200	400			
2.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOUVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNID	750	1.500			



3.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNID	150	300			
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7- ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNID	350	700			
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA	CAIXA C/ 100 UNID	250	500			



	MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.					
6.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	400	800		
7.	ALMOTOLIA TUBO DE 250ML NA COR MARROM, BICO RETO, COM TAMPA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE NA BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE	TUBO 250ML NA COR MARROM C/ TAMPA NO BICO	60	120		
8.	ALMOTOLIA TUBO DE 250ML NA COR MARROM, BICO CURVO, COM TAMPA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO, ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE NA BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE	TUBO 250ML NA COR MARROM C/ TAMPA NO BICO	60	120		



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE					
9.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - MACIO, COM BOA ABSORÇÃO, HOMOGENEO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO	ROLO	300	600		
10.	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8M – 13 FIOS/CM³, 100% ALGODÃO CRÚ, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL.	PCTE C /12 UNIDADES	1250	2500		
11.	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8M – 13 FIOS/CM³, 100% ALGODÃO CRÚ, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL.	PCTE C/ 12 UNIDADES	1250	2500		
12.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ACESSO PERIFÉRICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID	200	400		
13.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ACESSO PERIFÉRICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	200		
14.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA ACESSO PERIFÉRICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO	UNID	50	100		



	TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.					
15.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNID	100	200		
16.	COLETOR DE URINA 2000ML - ESTÉRIL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONTENDO TUBO DE EXTENSÃO MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,7MM DE DIÂMETRO INTERNO, APRESENTANDO NA EXTREMIDADE DISTAL ADAPTADOR PARA SONDA EM ESCALA E NA EXTREMIDADE PROXIMAL PRÉ-ADAPTADA A BOLSA, VÁLVULA ANTI REFLUXO. BOLSA COM UMA FACE OPACA OUTRA TRANSPARENTE GRADUADA EM ESCALA DE MILÍMETROS, CONTENDO LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, TUBO PARA DRENAGEM DE URINA COM CLAMP PLÁSTICO FORTE QUE NÃO SE QUEBRE AO SER FECHADO E COM PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO. PONTO DE ESVAZIAMENTO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO E QUE TENHA JUNTO A PARTE TRASEIRA DA BOLSA UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DO MESMO. A BOLSA DEVE SER FORTE SUPORTANDO O PESO DA URINA SEM QUE HAJA QUALQUER DESCONEXÃO DAS PARTES OU VAZAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA. DEVE VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA; COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELANTE EFICIENTE COM 7MM, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	250	500		
17.	COLETOR DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 50ML DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. PCTE C/ 100 POTES DE 50ML.	PCTE C/ 100 POTES	300	600		



18.	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L DE PAPELÃO REFORÇADO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME NBR 7500, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA CHAVE DE SEGURANÇA, CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO EM PAPELÃO COURO, NA COR AMARELO, SACOLA DE REVESTIMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 07 LITROS, DEVENDO ATENDER A NORMA NBR 13.853, RDC 306, CONAMA 358, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO TANTO NA EMBALAGEM INTERNA COMO EXTERNA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UNID	1250	2500			
19.	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L DE PAPELÃO REFORÇADO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME NBR 7500, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA CHAVE DE SEGURANÇA, CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO EM PAPELÃO COURO, NA COR AMARELO, SACOLA DE REVESTIMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13 LITROS, DEVENDO ATENDER A NORMA NBR 13.853, RDC 306, CONAMA 358, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO TANTO NA EMBALAGEM INTERNA COMO EXTERNA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UNID	1000	2000			
20.	COMPRESSA DE GASE 10X10 / 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 8 DOBRAS, PROPRICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	PCTE COM 500 UNID	1500	3000			
21.	COTONETES HASTE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, COM RANHURAS E PONTAS ARREDONDADAS DE 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTIGERMES COM PONTAS. CAIXA COM 75 COTONETES.	CAIXA C/ 75 UNID	100	200			
22.	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADAPTADOS C/ PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO (COMPOSTO DE 01 PRESERVATIVO E 01 EXTENSOR) Nº 05	UNID	1250	2500			



23.	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADAPTADOS C/ PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO (COMPOSTO DE 01 PRESERVATIVO E 01 EXTENSOR) Nº 06	UNID	1500	3000			
24.	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADAPTADOS C/ PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO (COMPOSTO DE 01 PRESERVATIVO E 01 EXTENSOR) Nº 08	UNID	1500	3000			
25.	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM FORMA DE T, MALEÁVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS. HASTE VERTICAL CONTENDO SULFATO DE BÁRIO PARA TORNÁ-LO RADIOPACO E FILAMENTO DE COBRE ENROLADO, COM 2 CILINDROS DE COBRE NOS BRAÇOS HORIZONTAIS, ÁREA DE COBRE COM APROXIMADAMENTE 380MM². A EXTREMIDADE DISTAL DA HASTE VERTICAL DEVERÁ POSSUIR UM MONOFILAMENTO DE NYLON. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE APLICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 20 CM, COM ÊMBOLO PARA INSERÇÃO E MARCADOR DE PROFUNDIDADE UTERINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200	400			
26.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21- ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO E AFIADO EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACÉ EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E	UNID	150	300			



	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.					
27.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 - ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO E AFIADO EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACÊ EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	300	600		
28.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 - ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO E AFIADO EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACÊ EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	150	300		
29.	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, COM CERDAS NÃO MUITO FLEXÍVEIS, EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S	PCTE C/ 100 UNID	100	200		
30.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - LOTE, PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM	UNID	15000	30000		



	LUBRIFICAÇÃO.						
31.	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS SISTEMA FECHADO - DOSADOR MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, LANCETA PERFURANTE UNIVERSAL PARA AMPOLAS E FRASCOS, COM ENCAIXE EFICIENTE, IMPEDINDO VAZAMENTOS OU ENTRADA DE AR, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO. CÂMARA GOTEJADORA CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 05CM E NO MÁXIMO 08CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC FLEXÍVEL, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30MT DE EXTENSÃO, SEM INJETOR LATERAL, COM FLASH-BALL, PINÇA ROLETE EM PVC RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (CONTROLE PRECISO DE 20 GTS/MIN), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODOS E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	1000	2000			
32.	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE ÀS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	ROLO	1000	2000			
33.	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE ÀS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	ROLO	1000	2000			
34.	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCAR-TAVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLOGICOS,	PACOTE C/	200	400			



	MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, MARCA E FABRICANTE CONSTANTES NAS EMBALAGENS.	100 UNID					
35.	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO Nº 3-0 FIO 45CM, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA TRIANGULAR 20MM, 3/8, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 24 ENVELOPES	40	80			
36.	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO Nº 4-0 FIO 45CM, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 20MM, 3/8, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 24 ENVELOPES	40	80			
37.	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO Nº 5-0 FIO 45CM, MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR COM AGULHA 2,0CM, , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 24 ENVELOPES	25	50			
38.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, 75CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA, 3,00CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 12 ENVELOPES	3	6			
39.	FITA PARA AUTOCLAVE ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, IMPREGNADO POR LISTRAS DE TINTA REATIVA AO VAPOR NA FACE EXTERNA E ADESIVO CONTENDO RESINAS, ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA ADERENTES ÀS SUPERFÍCIES DAS EMBALAGENS NA FACE INTERNA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 134°C. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 55M X 19MM, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	ROLO	240	480			



40.	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML,GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E FABRICANTE	FRASCO C/ 300ML	500	1000			
41.	GAZE EM ROLO, 11 FIOS, OITO CAMADAS E QUATRO DOBRAS DIMENSAO DE 91MM X 91M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BRANQUEADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE OPICODEXTRINA, CORRETIVOS, COLORANTES, PH DE 5 A 8.TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841.	ROLO	300	600			
42.	INFUSOR 2 VIAS ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRADOS DE FORMA INDELÉVEL, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Unid	75	150			
43.	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPOSTO DE MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL É PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE, MICRONEBULIZADOR QUE PERMITA QUE SEJA FEITA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO, BOCAL E MANGUEIRA EM SILICONE DE 1,6M, TODAS AS PEÇAS SÃO INQUEBRÁVEIS. EMBALEGEM COM CÓDIGO DE BARRAS E REGISTRO INDELÉVEL DOS DADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, ATENDENDO A LÉGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	30	60			
44.	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL É PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE, MICRONEBULIZADOR QUE PERMITA QUE SEJA FEITA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO, BOCAL E MANGUEIRA EM SILICONE DE 1,6M, TODAS AS PEÇAS SÃO INQUEBRÁVEIS. EMBALEGEM COM CÓDIGO DE BARRAS E REGISTRO INDELÉVEL DOS DADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, ATENDENDO A LÉGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	30	60			



45.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA, E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE MÃO PERMITE A PERFIRAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	UNID	100	200			
46.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA, E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE MÃO PERMITE A PERFIRAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	Unid	100	200			
47.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA, E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE MÃO PERMITE A PERFIRAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	UNID	100	200			
48.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA COM BORDA FOSCA, NÃO LAPIDADA, COM TAMANHO DE 26 X 76 MM E ESPESSURA DE 1,0-1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50 UNID	150	300			



49.	LUVA GINECOLOGICA DESC. ESTERIL LUVA PLÁSTICA, CINCO DEDOS, DESCARTÁVEL, MACIA, ACABAMENTO REGULAR E SEGURO. RESISTENTE, COM SISTEMA DE COLAGEM INTERDÍGITOS UNIFORME E SEM SALIÊNCIAS ÁSPERAS. SISTEMA DE DOBRA QUE FACILITE A RETIRADA DE FORMA ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO N.º DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE C/ 100 LUVAS	200	400			
50.	LUVA P/ PROCEDIMENTO EP - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID	550	1100			
51.	LUVA P/ PROCEDIMENTO G - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID	350	700			
52.	LUVA P/ PROCEDIMENTO P - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID	900	1800			
53.	LUVA P/ PROCEDIMENTO M - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID	850	1700			



54.	LUVAS CIRÚRGICAS 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR	PAR	350	700			
55.	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR.	PAR	1500	3000			
56.	LUVAS CIRÚRGICAS 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR.	PAR	100	200			



57.	LUVAS CIRÚRGICAS 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR.	PAR	50	100			
58.	MICROPORE 1,2CM X 10M - FITA ADESIVA FLEXÍVEL, NÃO DE TECIDO, COM ADESIVO UIFORME E HIPOALÉRGICO, BOA ADERÊNCIA, PARA FIXAÇÃO DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NÃO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEÁVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERAÇÃO, BOBINA EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DA VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DO REGISTRO MS	ROLO	1500	3000			
59.	MICROPORE 2,5CM X 10M - FITA ADESIVA FLEXÍVEL, NÃO DE TECIDO, COM ADESIVO UIFORME E HIPOALÉRGICO, BOA ADERÊNCIA, PARA FIXAÇÃO DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NÃO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEÁVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERAÇÃO, BOBINA EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DA VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DO REGISTRO MS	ROLO	2500	5000			
60.	PAPEL CREPADO VERDE 60CM X 60CM GRAMATURA 60G/M2, NÃO TECIDO, COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA (POLPA VIRGEM DE MADEIRA BRANQUEADA), RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 150°C POR 1H, EFICAZ À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM, BARREIRA EFETIVA CONTRA A PENETRAÇÃO DE MICROORGANISMOS, ATÓXICO E FLEXÍVEL (INDICADO PARA A CONFECCÃO DE	FOLHA	15.000	30.000			



	EMBALAGENS). APRESENTAÇÃO FOLHA					
61.	PRESERVATIVO MASCULINO (52 MM) CÔNDON DE LÁTEX, LUBRIFICADO, TAMANHO PADRÃO, REGISTRADO PELA ANVISA/MS E TESTADO/APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA/PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNID	15000	30000		
62.	SERINGA 01 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNID	350	700		
63.	SERINGA 01ML COM AGULHA 13X3,8 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNID	1000	2000		
64.	SERINGA 03 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA / 100 UNID	300	600		
65.	SERINGA 05 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	CAIXA C/ 100 UNID	150	300		



66.	SERINGA 10 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	UNID	5000	10.000			
67.	SERINGA DE 20 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPELENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BICO LATERALIZADO, GRADUADA EM MILILITRO(ML). ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	3000	6.000			
68.	SERINGA UROLÓGICA DE 60 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPELENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BICO TIPO SIMPLES CENTRALIZADO, GRADUADA EM MILILITRO(ML). ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE	UNID	100	200			
69.	SONDA FOLLEY Nº 14 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. NA PROXIMAL A PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	200			
70.	SONDA FOLLEY Nº 16 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	75	150			
71.	SONDA FOLLEY Nº 18 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ	UNID	140	280			



	APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
72.	SONDA FOLLEY Nº 20 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	200		
73.	SONDA FOLLEY Nº 22 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	200		
74.	SONDA NASOENTERAL Nº06 FR DE 60CM - ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID	50	100		
75.	SONDA NASOENTERAL Nº08 FR DE 100CM - ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID	50	100		



76.	SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR – 120CM ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID	50	100			
77.	SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR – 120CM ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID	100	200			
78.	SONDA URETRAL Nº 12 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID	15.000	30.000			
79.	SONDA URETRAL Nº 14 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID	1.500	3.000			
80.	SONDA URETRAL Nº 08 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UNID	2.000	4.000			



81.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 01 ORIFÍCIOS CENTRAL , ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID	300	600			
82.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 01 ORIFÍCIOS CENTRAL , ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID	1.000	2.000			
83.	TERMÔMETRO CLÍNICO - PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM VIDRO CAPILAR PADRÃO, INCOLOR, RESISTENTE A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, GRADUAÇÃO DE 35 A 41 GRAUS CENTRÍGRADOS, COM INTERVALO DE 0,1 GRAUS CENTÍGRADOS, GRAVAÇÃO NUMÉRICA: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 GRAUS CENTIGRADOS, A MARCA 37 GRAUS CENTÍGRADOS, QUE REPRESENTA O LIMITE NORMAL DE TEMPERATURA, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO DESTACADA, A ESCALA DEVE SER MARCADA COM TINTA INDELÉVEL, FORMATO: ACHATADO OU OVAL, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 13CM, A COLUNA TERMOSENSÍVEL DEVER SER DE MERCÚRIO, ÍNTEGRA, NÃO FRAGMENTADA, CADA TERMÔMETRO DEVE POSSUIR ESTOJO INDIVIDUAL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE, PARA FIM DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS	UNID	100	200			
84.	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO S/ UMIDIFICADOR EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS.UTILIZADO EM OXIGENOTERAPIA, NEBULIZAÇÃO E OUTRAS TERAPIAS QUE NECESSITEM CONTROLE DE FLUXO. REGULADOR - COM CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, MANÔMETRO COM ESCALA EM KPA E KGF/CM2. FLUXÔMETRO COM CORPO EM LATÃO CROMADO,CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 200 KGF/CM2, PRESSÃO DE SAÍDA : PRÉ-CALIBRADA PARA 3,5 KGF/CM2, ESCALA DO	UNID	25	50			



	FLUXÔMETRO : 0-15 L/MIN COMPRIMENTO DO VISOR: 152MM. COM CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR COM NO MÍNIMO ROSCA DE 7 VOLTAS.					
85.	VASELINA LÍQUIDA COMPOSTA POR PARAFFINUM LIQUIDUM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	LITRO	30	60		
86.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (DE 70 A 90 KG) – FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNID	30.000	60.000		
87.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA (DE 45 A 70 KG) - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	12.000	24.000		
88.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG) – FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	25.000	50.000		



89.	ÁGUA BORICADA 3% SOLUÇÃO DE ÁCIDO BÓRICO 3%, ISENTA DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS INDELÉVEIS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. FRASCO COM 100ML.	LITRO	30	60			
90.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ISENTA DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS INDELÉVEIS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	120	240			
91.	ÁLCOOL 70° GL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	LITRO	2000	4000			
92.	ALCOOL 96° GL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 92,8° INPM ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	350	700			
93.	ÁLCOOL EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS 5966 E 5993 DE DEZEMBRO DE 1999. ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. FRASCO C/ 480 GR NO MÍNIMO	FRASCO C/ 480GR NO MÍNIMO	300	600			
94.	FIXADOR SPRAY DE ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA (PCCU). COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), ARBOWAX (2,5%), PROPELENTE: BUTANOPROPANO 40% - (80/20) - FRASCO 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO C/ 30ML	250	500			



95.	GEL DE CONTATO ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO. FRASCO COM BICO CÔNICO PARA APLICAÇÃO DE 100G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO C/ 100GR	100	200			
96.	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE SÔNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	EMBALAGE M DE 1000GR	100	200			
97.	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FRASCO C/ 20ML	20	40			
98.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FRASCO C/ 20ML	125	250			
99.	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	FRASCO C/ 100 ML	200	400			
100.	P.V.P.I. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS PARA O USO EXTERNO, COMPOSTA POR IODOPOLIVIDONA 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, E EXCIPIENTE FORMADO POR FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA. E ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE ESCURO, COM 1000 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	LITRO	150	300			
101.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA), ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ATÓXICO, SISTEMA FECHADO ENVASADO EM BOLSA OU FRASCO QUE APRESENTE COLAPSABILIDADE TOTAL SEM A NECESSIDADE DA ENTRADA DE AR, TRANSPARENTE, GRADUADOS TOTALMENTE RECICLÁVEL, APRESENTANDO SISTEMA DE DUPLO CANAL OU SÍTIOS: UM PARA CONEXÃO DO	FRASCO C/ 250ML (SISTEMA FECHADO)	7.500	15.000			



	EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO AUTO-CICATRIZANTE, SEM SALIÊNCIA QUE FACILITE CORRETA ASSEPSIA, SENDO QUE A MEMBRANA INTERNA DEVERÁ SE ROMPER APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, RÓTULO COM CÓDIGOS DE BARRAS, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
102.	TESTE DE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA b (b-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA E SORO HUMANO, DEVENDO SER SIMPLES, PRECISO E COM RESULTADOS INSTANTÂNEOS, COMPOSTO POR TIRAS REAGENTES E-OU DISPOSITIVOS SELADOS INDIVIDUALMENTE EM BOLSA DE ALUMÍNIO COM DESSECANTE.	UNID	2.500	5.000		
103.	TINTURA DE BENJOIN ANTI-SÉPTICO, COMPOSTO POR RESINA DE BENJOIM 20% EM VEÍCULO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ESCURO, COM 1000 ML, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	LITRO	20	40		
104.	SOLUÇÃO DE THIERCH EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ESCURO, COM 980 ML, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	80	80		
105.	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO, COMPOSTO POR 3 PEÇAS, UMA PARTE EM PLÁSTICO DURO, COM PONTA ADAPTÁVEL EM FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO E OUTRA PONTA, PARA ESGUICHO DO SORO EM CURATIVOS. AMBAS AS PARTES PROTEGIDAS COM TAMPAS ESTÉREIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, LOTE, FABRICANTE, MÉTODO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1.150	2.300		



107.	AMPOLAS DE ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO: AMPOLAS DE PLÁSTICO DE 5ML, ESTÉREIS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE DESCRITO.	UNID	5.000	10000			
108.	FILTRO DA RESISTÊNCIA DO DESTILADOR, USADO PARA DIMINUIR O ACÚMULO DE RESÍDUOS MINERAIS, MARCA CRISTÓFOLI, DESTILADOR CAPACIDADE 3,8L, DIMENÇÃO EXTERNA DO APARELHO: 27CMX33CMX27,6CM.	UNID	25	50			
109.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - LOTE, PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNID	2.500	5.000			
110.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “P”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	10.000	15.000,00			
111.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “M”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	10.000	15.000			
112.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “G”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO	UNID	20.000	30.000			



	PRODUTO.						
113.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “XG”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID	30.000	40.000			



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**ANEXO II**

**Descrição dos itens que deverão ser entregues amostras para análise da Comissão Técnica da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.**

Relação de todos os itens que estão sendo cotados pela empresa com a marca do produto que será analisado e entregue no período vigente da licitação

Item	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIONADA EM MADEIRA FORTE, SEM RISCO DE QUEBRAR-SE DURANTE O USO, NA COR NATURAL, FORMATO CONVENCIONAL, LISA, COM SUPERFÍCIE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM REBARBAS	PCTE C/ 100 UNID		1
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃI E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOUVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNID		1
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃI E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOUVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A	CAIXA C/ 100 UNID		1



	ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.			
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7- ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇAI E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNID		1
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇAI E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNID		1
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 - ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇAI E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA C/ 100 UNIDADES		1
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - MACIO, COM BOA ABSORÇÃO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO	ROLO		1
10	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8M – 13 FIOS/CM³, 100% ALGODÃO CRÚ, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL OU NÃO.	PCTE C /12 UNIDADES		1



11	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8M – 13 FIOS/CM <sup>3</sup> , 100% ALGODÃO CRÚ, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL OU NÃO.	PCTE C/ 12 UNIDADES		1
12	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ACESSO PERIFÉRICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID		1
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ACESSO PERIFÉRICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID		1
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA ACESSO PERIFÉRICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID		1
15	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNID		1
16	COLETOR DE URINA 2000ML - ESTÉRIL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONTENDO TUBO DE EXTENSÃO MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,7MM DE DIÂMETRO INTERNO, APRESENTANDO NA EXTREMIDADE DISTAL ADAPTADOR PARA SONDA EM ESCALA E NA EXTREMIDADE PROXIMAL PRÉ-ADAPTADA A BOLSA, VÁLVULA ANTI REFLUXO. BOLSA COM UMA FACE OPACA OUTRA TRANSPARENTE GRADUADA EM ESCALA DE MILÍMETROS, CONTENDO LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, TUBO PARA DRENAGEM DE URINA COM CLAMP PLÁSTICO FORTE QUE NÃO SE QUEBRE AO SER FECHADO E COM PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO. PONTO DE ESVAZIAMENTO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO E QUE TENHA JUNTO A PARTE TRASEIRA DA BOLSA UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DO MESMO. A BOLSA DEVE SER FORTE SUPORTANDO O PESO DA URINA SEM QUE HAJA QUALQUER DESCONEXÃO DAS PARTES OU VAZAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA. DEVE	UNID		1



	VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA; COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO HOUVER CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. SELANTE EFICIENTE COM 7MM, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.			
20	COMPRESSA DE GASE 10X10 / 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 8 DOBRAS, PROPRICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	PCTE COM 500 UNID		1
22	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADAPTADOS C/ PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO (COMPOSTO DE 01 PRESERVATIVO E 01 EXTENSOR) N° 05	UNID		1
23	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADAPTADOS C/ PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO (COMPOSTO DE 01 PRESERVATIVO E 01 EXTENSOR) N° 06	UNID		1
24	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADAPTADOS C/ PERFEITO VEDAMENTO DO FLUXO (COMPOSTO DE 01 PRESERVATIVO E 01 EXTENSOR) N° 08	UNID		1
25	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM FORMA DE T, MALEÁVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS. HASTE VERTICAL CONTENDO SULFATO DE BÁRIO PARA TORNÁ-LO RADIOPAÇO E FILAMENTO DE COBRE ENROLADO, COM 2 CILINDROS DE COBRE NOS BRAÇOS HORIZONTAIS, ÁREA DE COBRE COM APROXIMADAMENTE 380MM <sup>2</sup> . A EXTREMIDADE DISTAL DA HASTE VERTICAL DEVERÁ POSSUIR UM MONOFILAMENTO DE NYLON. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE APLICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 20 CM, COM ÊMBOLO PARA INSERÇÃO E MARCADOR DE PROFUNDIDADE UTERINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID		1
26	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21- ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO E AFIADO EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM	UNID		1



	POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.			
27	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 - ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO E AFIADO EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID		1
28	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 - ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO E AFIADO EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID		
29	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S	PCTE C/ 100 UNID		1
30	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - LOTE, PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID		1
31	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS SISTEMA FECHADO - DOSADOR MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, LANCETA PERFURANTE UNIVERSAL PARA AMPOLAS E FRASCOS, COM ENCAIXE EFICIENTE, IMPEDINDO VAZAMENTOS OU ENTRADA DE AR, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO. CÂMARA GOTEJADORA CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 05CM E NO MÁXIMO 08CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC FLEXÍVEL, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30MT DE EXTENSÃO, SEM INJETOR LATERAL, COM FLASH-BALL, PINÇA ROLETE EM PVC RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (CONTROLE PRECISO DE 20 GTS/MIN), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTDO E DATA DE	UNID		1



	ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.			
32	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE ÀS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	ROLO		1
33	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE ÀS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO.	ROLO		1
34	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO CONSTANTES NA EMBALAGEM, MARCA ESTILO, FABRICANTE ESTILO.	PACOTE C/ 100 UNID		1
35	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO Nº 3-0 FIO 45CM, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA TRIANGULAR 20MM, 3/8, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 24 ENVELOPES		1
36	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO Nº 4-0 FIO 45CM, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 20MM, 3/8, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 24 ENVELOPES		1
37	FIO SUTURA MONONYLON AGULHADO Nº 5-0 FIO 45CM, MONOFILAMENTO PRETO 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR COM AGULHA 2,0CM, , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 24 ENVELOPES		1
38	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, 75CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA, 3,00CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, Nº DE LOTE E VALIDADE IMPRESSOS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX C/ 12 ENVELOPES		1



39	FITA PARA AUTOCLAVE ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, IMPREGNADO POR LISTRAS DE TINTA REATIVA AO VAPOR NA FACE EXTERNA E ADESIVO CONTENDO RESINAS, ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA ADERENTES ÀS SUPERFÍCIES DAS EMBALAGENS NA FACE INTERNA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 134°C. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE <b>55M X 19MM</b> , CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	ROLO		1
41	GAZE EM ROLO, 11 FIOS, OITO CAMADAS E QUATRO DOBRAS DIMENSAO DE 91MM X 91M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BRANQUEADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE OPICODEXTRINA, CORRETIVOS, COLORANTES, PH DE 5 A 8.TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841.	ROLO		1
42	INFUSOR 2 VIAS ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRADOS DE FORMA INDELÉVEL, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRÓDUTO.	Unid		1
45	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA, E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE MÃO PERMITE A PERFIRAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	UNID		1
46	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA, E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE MÃO PERMITE A PERFIRAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	Unid		1



47	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA, E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE MÃO PERMITE A PERFIRAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	UNID		1
49	LUVA GINECOLOGICA DESC. ESTERIL LUVA PLÁSTICA, CINCO DEDOS, DESCARTÁVEL, MACIA, ACABAMENTO REGULAR E SEGURO. RESISTENTE, COM SISTEMA DE COLAGEM INTERDÍGITOS UNIFORME E SEM SALIÊNCIAS ÁSPERAS. SISTEMA DE DOBRA QUE FACILITE A RETIRADA DE FORMA ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO N.º DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE C/ 100 LUVAS		1
50	LUVA P/ PROCEDIMENTO EP - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID		1
51	LUVA P/ PROCEDIMENTO G - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID		1
52	LUVA P/ PROCEDIMENTO P - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID		1
53	LUVA P/ PROCEDIMENTO M - EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNID		1



54	LUVAS CIRÚRGICAS 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR	PAR		1
55	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR.	PAR		1
56	LUVAS CIRÚRGICAS 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR.	PAR		1
57	LUVAS CIRÚRGICAS 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO DE BORDA LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 01 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO CANTOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO 01 PAR.	PAR		1
58	MICROPORE 1,2CM X 10M - FITA ADESIVA FLEXÍVEL, NÃO DE TECIDO, COM ADESIVO UIFORME E HIPOALÉRGICO, BOA ADERÊNCIA, PARA FIXAÇÃO DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NÃO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEÁVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERAÇÃO, BOBINA EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DA VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DO REGISTRO MS	ROLO		1



59	MICROPORE 2,5CM X 10M - FITA ADESIVA FLEXÍVEL, NÃO DE TECIDO, COM ADESIVO UIFORME E HIPOALÉRGICO, BOA ADERÊNCIA, PARA FIXAÇÃO DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NÃO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEÁVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERAÇÃO, BOBINA EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DA VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DO REGISTRO MS	ROLO		1
61	PRESERVATIVO MASCULINO (52 MM) CÔNDON DE LÁTEX, LUBRIFICADO, TAMANHO PADRÃO E TESTADO/APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA/PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNID		1
62	SERINGA 01 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNID		1
63	SERINGA 01ML COM AGULHA 13X3,8 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNID		1
64	SERINGA 03 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA / 100 UNID		1
65	SERINGA 05 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNID		1
66	SERINGA 10 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA , PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO	UNID		1



	COM ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
67	SERINGA DE 20 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPELENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BICO LATERALIZADO, GRADUADA EM MILILITRO(ML). ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID		1
68	SERINGA UROLÓGICA DE 60 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPELENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BICO TIPO SIMPLES CENTRALIZADO, GRADUADA EM MILILITRO(ML). ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE	UNID		1
69	SONDA FOLLEY Nº 14 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. NA PROXIMAL A PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID		1
70	SONDA FOLLEY Nº 16 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID		1
71	SONDA FOLLEY Nº 18 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID		1
72	SONDA FOLLEY Nº 20 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID		1



73	SONDA FOLLEY Nº 22 - BALÃO DE 05CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA), CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, DO CALIBRE, E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID		1
74	SONDA NASOENTERAL Nº06 FRASCO DE 60CM - ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID		1
75	SONDA NASOENTERAL Nº08 FRASCO DE 100CM - ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID		1
76	SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR - 120CM ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID		1
77	SONDA NASOENTERAL 12FR - 120CM ESTÉRIL, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA C/ TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, 2 ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA ONDA.	UNID		1
78	SONDA URETRAL Nº 12 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID		1



<b>79</b>	SONDA URETRAL Nº 14 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID		1
<b>80</b>	SONDA URETRAL Nº 08 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID		1
<b>81</b>	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 01 ORIFÍCIOS CENTRAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID		1
<b>82</b>	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 01 ORIFÍCIOS CENTRAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CALIBRE.	UNID		1
<b>86</b>	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (DE 70 A 90 KG) – FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNID		1
<b>87</b>	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA (DE 45 A 70 KG) - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID		1



88	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG) – FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNID		1
109.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - LOTE, PRAZO DE VALIDADE. SELAGEM EFICIENTE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNID		1
110.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “P”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID		1
111.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “M”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID		1
112.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “G”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID		1
113.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO “XG”. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLTA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA EMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNID		1

OBS.: Solicitamos às empresas que cotarem os itens 02, 03, 04, 05 e 06 (agulhas) entreguem caixa fechada (cx c/ 100unid) para melhor avaliação pela Comissão Técnica.



Nos itens 12, 13 e 14 caso a empresa cote os cateter da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 22, 23 e 24 caso a empresa cote os dispositivos da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 26, 27 e 28 caso a empresa cote os dispositivos da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 45, 46 e 47 caso a empresa cote as lâminas da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 50, 51, 52 e 53 caso a empresa cote as luvas da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 54, 55, 56 e 57 caso a empresa cote as luvas da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 69, 70, 71, 72 e 73 caso a empresa cote a sonda folley da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 78, 79, e 80 caso a empresa cote a sonda uretral da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 81 e 82 caso a empresa cote a sonda de aspiração traqueal da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 86, 87 e 88 caso a empresa cote as fraldas da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho.

Nos itens 110, 111, 112 e 113 caso a empresa cote as fraldas da mesma marca pode enviar a amostra de apenas 01 tamanho

**OBS: AS AMOSTRAS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, POIS SERÃO MANIPULADAS E SUBMETIDAS À ROTINA DA FUMSSAR.**





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa(CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à  
(endereço completo) \_\_\_\_\_,  
Declara, sob as penas da lei , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores:

- que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

## PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014

### ANEXO IV

### MODELO

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ







# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que recebi o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº17/14 no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Carimbo do C.G.C.



Assinatura do responsável

CARIMBAR E DEVOLVER VIA FAX: 0\*\*55-3511-3502.





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

## ANEXO VII

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.**

Determina instruções para fornecimento de  
certificado de registro no cadastro de  
fornecedor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com disposto no processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.666/93 em seus artigos 22, §2º, 27 a 37,

DETERMINA:

Art. 1º- O pedido de fornecimento do CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR deve ser solicitado à prefeitura municipal, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - ficha cadastral, fornecida pela prefeitura, devidamente preenchida em todos os

campos, carimbada e assinada por um dos representantes da empresa ([www.santarosa.rs.gov.br](http://www.santarosa.rs.gov.br));

II - inscrição no CNPJ ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

III – alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

IV - contrato social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do

objeto e da razão social, ou consolidação;

V - registro comercial no caso de empresa individual;

VI - balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;

VII - certidão negativa de falência ou concordata;

VIII - regularidade com a Fazenda municipal;

IX - regularidade com a Fazenda estadual ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br));

X - certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da

União ( [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

XI - regularidade relativa à Seguridade Social ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));

XII - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

Parágrafo único. As empresas que possuem seu contrato social publicado em jornal devem apresentar original da última publicação ou cópia autenticada em cartório.





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Art. 2º - A documentação necessária deve ser apresentada em original, publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do município.

Parágrafo único. Informações sobre o encaminhamento de cadastro podem ser obtidas na Secretaria de Municipal de Administração ([www.santarosa.rs.gov.br](http://www.santarosa.rs.gov.br)).

Art. 3º- O certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa é valido por um ano, a contar da data de sua expedição.

Art. 4º- A atualização do certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa deve ser solicitada com antecedência de no mínimo três dias da data de abertura da licitação da qual a empresa deseja participar, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - regularidade para com a Fazenda federal, estadual e municipal;
- II - regularidade relativa à Seguridade Social ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));
- III - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 1/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 21 DE AGOSTO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Heitor Henrique Cardoso,  
Secretário de Administração.





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

---

## ANEXO VIII - PREGÃO Nº 17/2014

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da CI RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, na modalidade de Pregão, sob o nº 17/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:



Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa:

(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa:





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

## ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2014

PP 17/2014 Material de Enfermagem

Aos .... dias de ..... de 2014, na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, localizada na Rua Boa Vista, 401 – Centro – nesta cidade de Santa Rosa inscrita no CNPJ sob o n.º 01.273.946/0001-94, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e as empresas: .....

Resolvem: nos termos do Decreto Municipal 184/2010, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 17/2014, devidamente homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

.....

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Enfermagem, para atender a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser entregues no local estabelecido, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.





# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Contabilidade, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas os números do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo o caso da cláusula décima segunda e os permitidos em lei.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, segundo artigo 71 da Lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.



# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;



# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

Fica a presente ata vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA



# FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo se, havendo interesse da Administração, após um ano de contratação, houver prorrogação, quando o critério para o reajuste será a utilização do índice de correção IGPM .

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 184/10, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

SANTA ROSA, ..... de ..... de 2014.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ

PRESIDENTE DA FUMSSAR

